



INDICAÇÃO

Considerando a função essencial e inquestionável das calçadas como elementos estruturantes do tecido urbano, indispensáveis para garantir a segurança dos pedestres, promover a acessibilidade universal e assegurar a adequada mobilidade urbana, em conformidade com as diretrizes das Leis;

Considerando que a presença de uma infraestrutura adequada para pedestres é um direito fundamental dos cidadãos, contribuindo significativamente para a qualidade de vida, a promoção da saúde pública e a valorização dos espaços comunitários;

Considerando a notória e perigosa ausência de calçada em via pública no bairro Terras de Santa Maria, mais precisamente na altura do Cemitério Bom Jesus (lado oposto), na Estrada Porto Ferreira, área que constitui a principal entrada e acesso ao referido bairro na Zona Norte do município;

Considerando que essa carência estrutural expõe diariamente os munícipes a riscos iminentes de acidentes de trânsito, forçando-os a transitar pela pista de rolamento dos veículos e comprometendo gravemente a integridade física e a segurança de quem utiliza o local, sejam moradores, visitantes ou transeuntes;

Considerando as reiteradas e crescentes reclamações e manifestações de preocupação dos moradores do bairro Terras de Santa Maria, que se sentem diretamente afetados pela falta de infraestrutura e pela insegurança gerada, demandando uma solução efetiva e urgente por parte do Poder Executivo Municipal;

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais e com a máxima urgência que o caso requer, a tomada de providências para a construção de calçada em via pública no bairro Terras de Santa Maria, especificamente na altura do Cemitério Bom Jesus (lado oposto), na estrada Porto Ferreira, entrada/acesso do bairro na Zona Norte, com o objetivo primordial de garantir a acessibilidade, a segurança dos pedestres e a promoção de uma mobilidade urbana digna e eficiente para todos os cidadãos que transitam por essa importante localidade.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026.

Mirelle Cristina de Araújo Bueno

Vereadora

cl/



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6D0372ZG6R5X8EC9>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6D03-72ZG-6R5X-8EC9

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação N° 18/2026 - PROTOCOLO: 494/2026 - 06/02/2026 - 14:46 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 6D03-72ZG-6R5X-8EC9